

DECRETO Nº 38.876, 21 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera a denominação da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social - FABES, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a denominação da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social - FABES à nova concepção de política pública de seguridade social não contributiva,

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social - FABES, antes denominada Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, criada pelo Decreto nº 24.269, de 27 de julho de 1987, com as atribuições e estrutura dadas pela Lei nº 10.719, de 22 de dezembro de 1988, e reorganizada pelos Decretos nº 27.733, de 19 de abril de 1989, e nº 32.834, de 6 de outubro de 1992, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - As Supervisões Regionais da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social passarão a denominar-se Supervisões Regionais de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de dezembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário Municipal da Administração

ALDA MARCO ANTONIO, Secretária Municipal da Família e Bem-Estar Social

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de dezembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal